



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 40/2021

(Projeto de Lei nº 57/2021)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 57/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.225.570,00 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	91	99.570,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110.000	92	1.026.000,00
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0015.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	233	95.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	234	5.000,00

TOTAL

R\$ 1.225.570,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

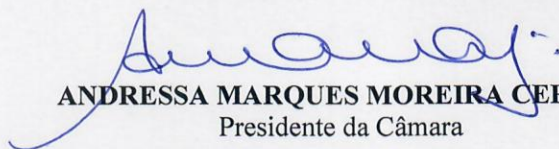
02	PODER EXECUTIVO				
02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	31	600.000,00
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				



Câmara Municipal de Ilha Comprida

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	81	200.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	174	425.570,00
TOTAL					R\$ 1.225.570,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara